



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O VEREADOR QUE FIRMAM O PRESENTE VEM PELAS PRERROGATIVAS GARANTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, APRESENTAR

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO
DA FRASE “COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA POTÁVEL”
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SERRA, NA FORMA QUE INDICA.**

PROJETO DE LEI Nº 321 / 15

Art. 1º - FICA OBRIGATORIO A DIVULGAÇÃO DA FRASE “COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA POTÁVEL” NAS ESCOLAS PÚBLICAS, POSTOS DE SAÚDE, TERMINAIS DE ONIBUS E ORGAÕS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA.

§ 1º - A DIVULGAÇÃO DA FRASE REFERIDA NESTE ARTIGO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PLACAS INDICATIVAS, FAIXAS OU CARTAZES EM LOCAIS VISÍVEIS E NOS SITES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA E CAMARA MUNICIPAL DE SERRA.

§ 2º. NA DIVULGAÇÃO DA FRASE NOS SITES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA E CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DEVERÃO CONTER DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA POTÁVEL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DE SESSÕES “FLODOALDO BORGES MIQUEL”, 13 DE NOVEMBRO 2015.


JOSÉ RAIMUNDO BESSA
VEREADOR – PSL



JUSTIFICATIVA

A PRESENTE INICIATIVA OBJETIVA A DIVULGAÇÃO DA FRASE “COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA POTÁVEL” NAS ESCOLAS PÚBLICAS, POSTOS DE SAÚDE, TERMINAIS DE ÔNIBUS, E ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E LOCAIS DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS, ALÉM DE SUA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

ALÉM DA FRASE INDICATIVA DEVERÁ CONTER NOS SITES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA POTÁVEL, COMO POR EXEMPLO DIMINUIR O TEMPO DO BANHO, FECHAR A TORNEIRA EMQUANTO FAZ A BARBA, OU ESCOVA OS DENTES, AO LAVAR A LOUÇA, AO MOLHAR AS PLANTAS DO JARDIM, DA PREFERENCIA A REGADORES, POIS EM HAVENDO A APLICAÇÃO DESSAS DICAS NO DIA A DIA DA SOCIEDADE HAVERÁ UMA REDUÇÃO NO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL.


JOSE RAIMUNDO BESSA
VEREADOR – PSL